MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.744/83 DE 14 DE JULHO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, localizado no' KM- 07 DA PA-150, á MARIA DA GUIA SOUZA ROCHA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ.

Faço saber que a Câmara Municipal, a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da PA-150, Quadra Norte-14, Rua "B", Lote nº 18, á MARIA DA GUIA DE SOUZA ROCHA , com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 09; pelo lado esquerdo com o lote nº 07; fazendo frente para a referida Rua "B", e fundos com quem de direito, medindo 12m00 de frente, 38m00 na lateral direita, 37m00 na lateral ' esquerda e 12m50 nos fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÀ ESTADO DO PARÀ EM 14 DE JULHO DE 1.983.

Prefeito Municipal.